



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.147/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.147 2018
Em, 21 / 03 2018
Mauro Rui Heisler
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por **superávit financeiro**, no valor de **R\$ 79.377,84 (Setenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, não prevista no orçamento inicial de 2018, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0063.	Piso de Atenção Básica Variável.
PROJETO:	1.370.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	79.377,84
Fonte 365 – Transferência de Convênios Saúde – UNIÃO – Exercícios Anteriores		
Total	R\$	79.377,84

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO, LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

21 / 03 / 2018